REQUERIMENTO Nº 0271-2013
Data: 02 de dezembro de 2013
Protocolo: 1808-2013

Ementa: solicita envio de Ofício para a Dra. Berenice F. S. Nassar, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude, Família e Anexos, parabenizando-a pela publicação e explanação da Portaria nº 01/2013, ocorrida no último dia 28 de Novembro, oportunidade em que pode tratar da entrada e permanência de crianças e de adolescentes, desacompanhados de responsáveis legais, em locais e eventos públicos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente Requerimento para a Dra. Berenice F. S. Nassar, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude, Família e Anexos da Comarca de Marechal Cândido Rondon, parabenizando-a pela publicação da Portaria nº 01/2013, que regulamenta a entrada e permanência de crianças e de adolescentes, desacompanhados de responsáveis legais, em locais e eventos públicos.

A referida Portaria busca assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes e o exercício responsável do poder familiar, ressalvado, ainda, o interesse dos organizadores de eventos públicos e locais descritos no artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ressalta-se, ainda, que a responsabilidade pelo cumprimento desta Portaria alcança os responsáveis legais da criança ou do adolescente; os organizadores do evento; os proprietários dos estabelecimentos; os cedentes dos locais; os diretores de escolas, as associações comunitárias e clubes sociais, bem como seus representantes legais; os vendedores de ingressos, os porteiros e os prestadores de serviços.

Na opinião dos Vereadores que abaixo subscrevem, a publicação desta Portaria é um grande avanço para a comunidade, que desta forma tem regras a cumprir, sabendo exatamente de que forma proceder em cada situação quando tratar-se de eventos com a presença de crianças e adolescentes.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2013.

Ilario Hofstaetter – ILA
Vereador

Marcio Rauber
Vereador